



CANSAT

 **PORTUGAL**

Ano letivo 2025/2026

Regulamento

Índice

1-	INTRODUÇÃO	2
2-	ELEGIBILIDADE	3
3-	CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA	3
4-	RESUMO DA MISSÃO.....	4
	4.1- Missão Primária.....	4
	4.2- Missão Secundária.....	4
5-	REQUISITOS DO MÓDULO CANSAT.....	5
6-	VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE	8
7-	SELEÇÃO DAS EQUIPAS – Fase 1	9
8-	AVALIAÇÃO DAS EQUIPAS FINALISTAS – Fase 2	10
	8.1 - Elementos de avaliação	10
	8.2 - Valor Científico	10
	8.3 - Execução Técnica	11
	8.4 - Competências Profissionais.....	11
	8.5 - Divulgação	11
	8.6 - Ponderação da pontuação	12
	8.5 - Prémios	12
9	- DATAS IMPORTANTES	13
10	- Custos e Logística	13
11	- Nota de Privacidade	14

1- INTRODUÇÃO

O presente regulamento estabelece as condições gerais e técnicas que as equipas **devem respeitar** na 13.^a edição do concurso CanSat Portugal ou CanSat Portugal 2026.

Os vencedores da competição, caso verifiquem os critérios de elegibilidade previstos pelo regulamento do CanSat Portugal, aprovado pelo ESERO Portugal/Ciência Viva e pela Agência Espacial Europeia (ESA), serão convidados pela ESA para o evento “*Space Engineer for a Day*” - um dia no **ESTEC - European Space Research and Technology Centre**, de 17 a 19 de junho de 2026.

2- ELEGIBILIDADE

O CanSat Portugal é destinado a estudantes do ensino secundário. Para que uma equipa seja considerada elegível para a 13ª Edição do CanSat Portugal deve:

- Ser composta por um **mínimo de 4** e um **máximo de 6** estudantes do ensino secundário ou equivalente, apoiados por um professor / tutor responsável
- Ser composta por estudantes que respeitem uma das seguintes condições:
 - a) Estar inscritos como estudantes a tempo inteiro numa escola em Portugal;
 - b) Estar a frequentar o ensino secundário em regime de *home schooling*, devidamente certificado pelo Ministério da Educação ou organismo regional com tutela da educação;
 - c) Ser membros de clubes (exemplo, Clube Ciência Viva) ou associações e, concorrendo por estas, estarem simultaneamente inscritos como estudantes a tempo inteiro numa escola secundária em Portugal.
- Ter entre 14 e 20 anos. Em caso de vitória na competição nacional, de acordo com o regulamento oficial da ESA, os membros da equipa que tiverem mais de 19 anos não poderão ter acesso ao prémio final da ESA;
- Ser maioritariamente composta por estudantes de nacionalidade portuguesa;

Cada professor/tutor só poderá ser responsável por uma equipa;

Não existe limite para o número de equipas de uma escola a concurso, no entanto, apenas serão selecionadas, no máximo, 2 equipas por escola.

3- CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

Cada equipa deve ter um professor ou um tutor responsável pela monitorização técnica da equipa, que estará disponível para prestar ajuda e orientação e atuar como ponto de contato entre esta e a organização do CanSat Portugal. **O professor/tutor tem de participar obrigatoriamente no workshop de professores**, a menos que já o tenha feito por uma vez durante os 5 anos anteriores. O professor/tutor deverá também acompanhar a equipa nas várias fases da competição, inclusive na final, se selecionados.

4- RESUMO DA MISSÃO

A competição CanSat foi idealizada para conter todos os aspetos de uma missão real, incluindo a conceção, desenvolvimento, testes, lançamento, operação e análise de dados de um satélite.

Cada equipa deve idealizar um projeto científico para o seu CanSat que integre duas missões obrigatórias, designadas por “Missão Primária” e “Missão Secundária”.

4.1- Missão Primária

- Medição de temperatura do ar
- Medição da pressão atmosférica
- Transmissão por telemetria dos parâmetros medidos para a estação terrestre, pelo menos uma vez por segundo.

Os valores medidos deverão ser posteriormente analisados (como por exemplo o cálculo da altitude do voo) e organizados em gráficos para serem apresentados ao júri.

4.2- Missão Secundária

A missão secundária do CanSat será definida pela equipa. A missão escolhida deverá evidenciar as capacidades do CanSat e poderá ser baseada em missões reais de satélites ou numa demonstração da tecnologia existente no CanSat. A missão escolhida não deverá constituir um risco para a segurança dos intervenientes e do público presente nos lançamentos.

Para conhecer algumas das missões secundárias já realizadas, recomendamos a consulta das páginas das edições anteriores do CanSat Portugal no site do ESERO Portugal.

Alguns exemplos de missões secundárias incluem:

- Telemetria Avançada: após o lançamento e durante a descida, o CanSat transmite por telemetria parâmetros de aceleração, localização GPS, níveis de radiação, etc.
- Controlo remoto: durante a descida são enviadas instruções ao CanSat a partir do solo para execução de uma ação específica, tal como a mudança de estado de um sensor, mudança da frequência de medições, etc.

- Aterragem de precisão: o CanSat navega autonomamente com um mecanismo de controlo de descida (parafoil, lifting body, p.ex.). O objetivo é aterrar o CanSat o mais próximo possível de um alvo definido no solo.
- Sistema de aterragem: aplicação de um sistema de aterragem alternativo (airbag ou um segundo paraquedas, p.ex.).
- Sonda Planetária: simulação de um voo de exploração num novo planeta, executando medições no solo após a aterragem. As equipas devem definir a sua missão de exploração e identificar os parâmetros necessários para realizá-la (p.ex. pressão, temperatura, amostras do solo, humidade, etc.)

As equipas poderão inspirar-se também nas missões da ESA (ver https://www.esa.int/ESA/Our_Missions) para conceberem as suas próprias missões secundárias, que podem constituir a base de uma missão espacial real.

5- REQUISITOS DO MÓDULO CANSAT

O *hardware* e as missões CanSat devem ser projetadas para cumprir os seguintes requisitos:

- 5.1- O CanSat, **com exceção do paraquedas e respetivo mecanismo de acoplamento**, deve caber dentro do volume equivalente ao de uma lata de refrigerante:

115 milímetros de altura e 66 milímetros de diâmetro

Uma exceção poderá ser feita para as **antenas flexíveis** de rádio e de GPS, que podem ser montadas no exterior (na parte superior ou inferior do CanSat, nunca na parte lateral).

N.B. - O compartimento de carga do lançador (payload bay) tem 4,5 centímetros de espaço (extra) disponível para cada CanSat, medido segundo o eixo longitudinal do mesmo. Este espaço adicional serve para acomodar todos os elementos externos do CanSat, tais como o paraquedas, respetivos acessórios e antenas.

- 5.2- As antenas, transdutores e outros elementos do CanSat não podem estender-se **para além do seu diâmetro** até que tenha abandonado o veículo de lançamento.

- 5.3- A massa do CanSat deve estar compreendida entre **300 gramas e 350 gramas, incluindo o sistema de recuperação**. Os CanSat's com massa inferior a 300 gramas deverão ser lastrados para atingir a massa mínima regulamentar.

- 5.4- Explosivos, detonadores, pirotecnia, materiais inflamáveis ou perigosos são estritamente proibidos. Todos os materiais utilizados devem ser seguros para pessoas, equipamento e meio ambiente. Fichas de Segurança (MSDS- Material Safety Data Sheet) serão solicitadas em caso de dúvida da equipa técnica ou do júri.
- 5.5- O CanSat deve ser alimentado por uma bateria e/ou painéis solares. A fonte de energia deve permitir o funcionamento contínuo dos sistemas durante quatro horas (4h) consecutivas. Esta informação poderá ser facultada através da apresentação do planeamento energético (power budget) do CanSat.
- 5.6- **A bateria deve ser de fácil acesso**, no caso de ser necessário proceder à sua substituição, recarga ou remoção. Deve ser indicado como proceder à remoção da bateria à equipa técnica.
- 5.7- O CanSat **tem de incluir** um interruptor principal de **fácil acesso** (*master switch*) a partir do seu exterior. Este interruptor deve também ter uma **indicação sonora ou visual** que se encontra ligado. Isto pode ser feito através de um *buzzer*, *LED* indicativo de estado ou através de indicação/legenda no *master switch*.
- 5.8- O CanSat tem de possuir um sistema de recuperação, tal como um paraquedas ou outro dispositivo de queda controlada, que permita a sua reutilização após o lançamento. **É obrigatório o uso de tecidos de cores vivas e/ou fluorescentes** para facilitar a localização visual e recuperação do CanSat após a aterragem.
- 5.9- A ligação do sistema de recuperação ao módulo CanSat deve ser capaz de suportar até **500 N** de força de tração. Deverá **ser feito um teste** de tração ao paraquedas para garantir o funcionamento correto do sistema. Este teste pode ser pedido pela equipa técnica ou pelo júri durante o decorrer da competição e deverá constar no relatório final.
- 5.10- Por razões operacionais, o tempo de voo está limitado a 130 segundos. Caso exista controlo direcional da descida, o tempo de voo está limitado a 170 segundos.
- 5.11- Recomenda-se que a velocidade de descida se situe entre os 8 m/s e os 11 m/s. Todavia, a velocidade de descida do CanSat não pode ser inferior a 6 m/s ou superior a 12 m/s por razões operacionais e de segurança.
- 5.12- O CanSat deve ser capaz de suportar a força resultante de uma aceleração de até 20g. Este teste pode ser pedido pela equipa técnica ou pelo júri durante o decorrer da competição e deverá constar no relatório final.
- 5.13- Cada CanSat **terá de possuir um dispositivo auxiliar de localização**, do tipo *beeper*

(audível e com um som distintivo, repetitivo ou frequente), *radio beacon*, GPS ou outro, para garantir maior probabilidade de recuperação do CanSat, após o lançamento final. É recomendável que nenhum destes dispositivos necessite de ligação à rede móvel (3, 4 ou 5G) para o seu funcionamento. Dispositivos como *AirTag* também podem ser incluídos no CanSat.

5.14- O orçamento total do CanSat (dispositivo completo) **não poderá exceder 500 €**. Em caso de apoio técnico de alguma entidade (ex: maquinação de um componente) ou obtenção de oferta de equipamento deverá ser considerado para o orçamento o valor de mercado da ação técnica / equipamento. No caso da equipa utilizar o **kit fornecido pelo ESERO Portugal, o seu valor é de 120 € e deve estar incluído no orçamento total**. Qualquer equipamento que não integre o segmento de voo não deverá ser considerado no orçamento. Neste valor, não está incluído peças extra ou de substituição ou até mesmo outro CanSat suplente.

5.15- As frequências de comunicação atribuídas pela organização **têm de ser respeitadas** por todas das equipas. Recomenda-se que as equipas tenham atenção ao design e integração do *hardware* do seu CanSat, de forma a ser possível alterar a frequência de transmissão caso se verifique ser necessário por razões operacionais.

5.16- Os CanSats devem estar prontos para lançamento no primeiro dia da final. Estes devem ser apresentados à equipa técnica para inspeção no momento da chegada/check-in da equipa. A equipa técnica fará a verificação da conformidade dos requisitos aqui listados. O CanSat deverá ser apresentado à equipa técnica de forma a que todos os seus componentes sejam facilmente observáveis e testados. Após essa verificação e o aval positivo para o lançamento, as equipas não devem proceder a alterações ou modificações de *hardware* sem informarem a organização.

6- VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

Com o objetivo de validar tanto a conformidade dos CanSats com os respetivos requisitos técnicos, como o sistema de recuperação dos mesmos (paraquedas ou outros), serão efetuadas inspeções técnicas e um lançamento teste (*drop test*).

As condições de realização deste *drop test* serão ajustadas de acordo com as condições de segurança para a sua realização.

Durante o voo de teste não é obrigatório, mas altamente recomendável, utilizar o módulo CanSat original que irá ser utilizado no lançamento final. Poderá ser substituído por uma lata, cápsula ou CanSat suplente com a massa e dimensões previstas no regulamento para o módulo Cansat. Não poderá ser utilizada uma garrafa de água porque as suas dimensões não são regulamentares.

Os requisitos técnicos serão avaliados da seguinte forma:

- O cumprimento do requisito 5.14 deverá ser detalhado no relatório e na apresentação final;
- Todos os restantes requisitos serão avaliados por uma equipa técnica durante a final da competição e devem ser mencionados no relatório final e/ou quando a equipa entender que a informação é relevante para incluir nas suas apresentações.

7- SELEÇÃO DAS EQUIPAS – Fase 1

As equipas participantes terão de submeter os seguintes elementos, através do formulário disponível na página do projeto, que serão utilizados para a seleção das equipas finalistas.

- Vídeo de apresentação da equipa

Este vídeo deverá **ter entre 2:30 e 3 minutos**, ser gravado **preferencialmente em português** e conter pelo menos:

- Apresentação dos elementos da equipa e a respetiva distribuição de tarefas;
- Descrição do projeto;
- Apresentação das missões e implementação;
- Objetivo científico da missão secundária.

O vídeo deve ser enviado através de um link (Dropbox, Google Drive, WeTransfer, etc.), em formatos comuns (MP4, MOV, WMV, etc.) e de acesso disponível.

Vídeos realizados inteiramente com recurso a ferramentas de Inteligência Artificial não serão considerados.

- Documento de apresentação

Entrega de um documento (no máximo 2 páginas A4) **com a descrição do projeto da equipa** (em português). Terá de incluir, pelo menos:

- Descrição da equipa
 - Nome
 - Escola
 - Professor Responsável
 - Elementos e distribuição de tarefas
- Descrição geral do projeto
- O objetivo científico do projeto
- Descrição da missão primária
- Descrição da missão secundária

- Plano de comunicação de divulgação

O documento deverá ser submetido em **formato PDF** através do formulário de inscrição disponível na página do projeto.

8- AVALIAÇÃO DAS EQUIPAS FINALISTAS – Fase 2

As equipas selecionadas para o evento final serão avaliadas por um júri, tendo em consideração os seguintes elementos de avaliação, critérios e ponderação:

8.1 Elementos de avaliação

As equipas finalistas deverão entregar um **relatório final (em Inglês)** e um **poster científico (em Inglês e em formato A3)** sobre o seu projeto para colocar em exposição durante a final.

Durante a final as equipas terão de fazer **duas apresentações**, cada uma de **7 minutos**. A apresentação inicial **poderá ser realizada em Português ou em Inglês** e será apenas perante o júri. Nesta apresentação a equipa deverá apresentar o projeto e os objetivos na sua globalidade. **A apresentação final é obrigatoriamente em Inglês** (com todos os resultados obtidos e respetivas conclusões), e dirigida ao júri e às restantes equipas e convidados. **A presença das outras equipas na apresentação final é obrigatória.**

8.2 Valor Científico

O júri avaliará o rigor científico e matemático do tratamento dos dados apresentados, assim como o domínio científico nas áreas envolvidas em cada projeto. As equipas devem tentar submeter resoluções para problemas reais. Os aspetos inovadores do projeto serão igualmente considerados na avaliação, tais como o tipo de missão escolhida. A originalidade e a criatividade utilizadas na resolução desses problemas também serão tidas em conta, assim como a relevância científica do projeto.

8.3 Execução Técnica

Será avaliada a concretização das missões primária e secundária, a qualidade do hardware e do software, e a escolha dos componentes utilizados. Serão ainda avaliados os processos de engenharia aplicados (como por exemplo, a documentação), a robustez dos sistemas e a fiabilidade de operação e aquisição de dados.

Nas *ground stations* será avaliada a qualidade da construção e engenharia das antenas, e nos restantes sistemas de terra serão consideradas a facilidade de tratamento dos dados, a utilização de redundâncias e as salvaguardas da informação.

A missão secundária deve ser singular e claramente definida, sendo tidos em conta os aspetos inovadores, de investigação e desenvolvimento. **A missão secundária terá a mesma pontuação da missão primária.**

Caso o projeto não consiga atingir os objetivos definidos e/ou propostos, mas a equipa consiga justificar as causas e sugerir modificações para corrigir os problemas, tal será considerado na avaliação.

8.4 Competências Profissionais

O júri terá em consideração a qualidade dos relatórios (capacidade de síntese de informação e clareza da exposição), a comunicação da equipa durante as apresentações, o empenho e a evolução da aprendizagem durante o desenvolvimento do projeto. Ainda será considerada a atitude da equipa face a desafios que surjam durante a competição.

Tal como no ponto 8.1, também aqui serão tidas em conta a originalidade e a criatividade utilizadas na resolução dos problemas que poderão surgir. O júri também avaliará a capacidade da equipa quanto ao seu desempenho na distribuição de tarefas pelos seus elementos, no planeamento e execução das tarefas do projeto, assim como nos apoios obtidos em termos científicos, técnicos ou financeiros.

8.5 Divulgação

A equipa será pontuada pela forma como o projeto foi comunicado à escola e à comunidade local, tendo em conta os meios utilizados para o fim (páginas de Internet, blogs, redes sociais, apresentações, materiais promocionais, comunicação social, envolvimento da comunidade local, etc.).

8.6 Ponderação da pontuação

1. Valor científico	30%
2. Execução técnica	35%
3. Competências Profissionais	25%
4. Divulgação	10%

8.5 Prémios

Este ano serão atribuídos os seguintes prémios:

- **Prémio atribuído à equipa com melhor pontuação global – 1º lugar e vencedor (ida ao evento da ESA “Space Engineer for a Day”)**
- **Prémio para o melhor Desempenho Técnico**
- **Prémio para a melhor Missão Científica**
- **Prémio para a equipa Mais Profissional**
- **Prémio para a melhor Divulgação**
- **Prémio para a melhor Antena (ground station)**
- **Menção honrosa (opcional)**

9 - DATAS IMPORTANTES

20 de janeiro de 2026 – Período de entrega dos elementos de avaliação para a seleção das equipas (vídeo e documento de apresentação)

29 de janeiro de 2026 – Data da revelação das equipas finalistas

13 de abril de 2026 – Data-limite para a entrega do relatório em inglês

22 a 26 de abril de 2026 – Data da Final da 13ª Edição do CanSat Portugal em **local a definir**. A entrega do Poster científico (em formato A3 e em inglês) é feita durante a final.

10 – Custos e Logística

A organização será responsável por **fornecer um kit do CanSat** que inclui todos os materiais e componentes para a realização da missão primária, a todas equipas **selecionadas**. Este kit tem um custo de **120 €** e será entregue ao professor / tutor responsável pelo projeto. Este kit ficará para a escola, clube ou associação.

Os custos inerentes à participação das equipas selecionadas para o evento final, serão da responsabilidade do ESERO Portugal, à **exceção das viagens até ao local da realização do evento, caso este se realize em Portugal continental**. Na eventualidade de o evento final decorrer na Região Autónoma dos Açores ou na Região Autónoma da Madeira, apenas a deslocação até ao aeroporto de Lisboa ficará a cargo dos participantes.

Os alojamentos dos alunos serão em quartos duplos, triplos ou quádruplos. Os professores / tutores podem ser alojados individualmente ou no máximo em quartos duplos.

11 – Nota de Privacidade

NOTA DE PRIVACIDADE CanSat Portugal 2026 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais para a atividade CanSat Portugal 2026.

Ao submeter a sua inscrição nesta atividade deve fornecer os dados pessoais estritamente necessários para este processo, conforme descrito no presente regulamento, em que se estabelece as condições gerais e técnicas que as equipas devem verificar.

A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica recolhe as seguintes categorias de dados pessoais:

- dados de identificação
- dados de contacto

Os dados pessoais são tratados apenas para as finalidades:

- Registo no curso de formação de professores a fim de permitir a participação nesta iniciativa.
- Submissão de candidatura em formato escrito e de vídeo das equipas de estudantes ao concurso CanSat Portugal, e partilha destes dados com os elementos do júri, a fim de permitir a seleção para a participação na final nacional desta atividade.
- Participação na final nacional do CanSat Portugal, para as equipas selecionadas.
- Comunicação dos dados pessoais às instituições parceiras que apoiam a organização e logística da formação de professores e do evento final.

Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário ao cumprimento das finalidades previstas no regulamento, para as quais serão tratados e enquanto tiverem de ser cumpridos prazos de retenção decorrentes de obrigações pré-contratuais, contratuais, jurídicas ou interesses legítimos da Ciência Viva, procedendo à sua eliminação quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.

Para mais informações sobre a forma como a Ciência Viva trata os seus dados pessoais, consulte a nossa [política de privacidade](#).

No processo desta atividade não existem decisões tomadas através de meios automatizados, incluindo a definição de perfis e não se procede à transferência de dados pessoais para fora da União Europeia.

Os dados pessoais recolhidos podem ser utilizados de forma anonimizada, impossibilitando a identificação dos respetivos titulares, em estudos estatísticos e fora do âmbito desta atividade.

A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica recorre a [instituições parceiras](#) que apoiam a organização logística do evento final.

Os/as candidatos(as), titulares dos dados, tem os seguintes direitos em termos de proteção de dados pessoais:

direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento, direito de portabilidade, direito de oposição e direito de não ficar sujeito a decisões automatizadas.

Para exercer os seus direitos deverá contactar a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica através do [formulário](#) ou por carta: ao cuidado da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva, Largo José Mariano Gago, Parque das Nações, 1990-073 Lisboa. Poderá, ainda, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).